

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de dezembro de 2023 às 08h17
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Setor de IA mente sobre não violar direitos autorais, acusa Musk 3
ANDRÉ LOURENTI MAGALHÃES

Pirataria

Operação global bloqueia mais de 600 sites e 19 aplicativos de pirataria audiovisual 5
THE MUSIC JOURNAL BRAZIL

O Globo | BR

02 de dezembro de 2023 | Direitos Autorais

Acordo do Google com o Canadá sinaliza força da regulação 7
ECONOMIA E NEGÓCIOS

Exame.com | BR

Patentes

Propriedade Intelectual e individual em biotecnologia (e saúde pública) 9
COLUNISTAS | INSTITUTO MILLENIUM

Pirataria

Pirataria: "é preciso investir ainda mais em fiscalização", afirma presidente do FNCP 11

Veja.com | BR

Patentes

PL da pesquisa científica pode alavancar setor no país 12
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Agência Câmara | BR

Arbitragem e Mediação

Comissão aprova projeto que regulamenta o uso de práticas colaborativas na solução de conflitos - Notícias 14
NOTÍCIAS | FAVOR

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

Juiz entende que empresa copiou registro de marca e determina anulação 16

Setor de IA mente sobre não violar direitos autorais, acusa Musk



Elon Musk criticou a estrutura lucrativa da OpenAI e ainda disse que empresas de IA mentem sobre não usarem materiais protegidos por **direitos** autorais

O bilionário Elon Musk criticou a postura das empresas que desenvolvem IAs generativas e alegam treinar o algoritmo apenas com materiais livres de **direitos** autorais: segundo o criador da Tesla, essas ferramentas "mentem" quando dizem isso e seriam abastecidas com dados protegidos por copyright. As informações são do WccfTech.

Foto: Daniel Oberhaus/CC-BY-S.A-4.0 / Canaltech

Musk esteve presente na conferência New York Times' Digital Events Summit, no qual a repercussão maior ficou por conta dos xingamentos que ele fez a anunciantes que boicotam o X - além das ofensas, ainda alegou uma "chantagem" das empresas que retiraram as propagandas do antigo Twitter. A conversa não ficou limitada ao tema da rede social e também teve comentários sobre o cenário atual de IA.

Críticas à OpenAI

O bilionário aproveitou a ocasião para comentar a situação vivida pela OpenAI nos últimos dias, que culminou com a demissão e a recontração do CEO Sam Altman. Elon Musk foi um dos cofundadores do projeto em 2015, quando ainda era uma organização sem fins lucrativos, e abandonou por discordar de Al-

tmán sobre a ideia de transformá-la numa empresa de lucro limitado.

"Ela foi de uma fundação open source para, de repente, uma corporação de US\$ 90 bilhões de código fechado e lucrativa. Eu não sei como você sai de um lugar para o outro, mas parece, não sei, isso é legal?", questionou Musk. Ele ainda ironizou e disse que a empresa deveria mudar o nome para "Super fonte fechada para lucro máximo em IA".

Estrutura da OpenAI foi criticada por Elon Musk (Imagem: Mojahid Mottakin/Unsplash) Foto: Canaltech

Com relação à demissão de Altman, o empresário novamente defendeu o cofundador e pesquisador-chefe da OpenAI, Ilya Sutskever, ao alegar que ele teria motivos para apoiar a demissão.

Vale lembrar que Musk e Altman não se entendem bem há alguns anos: o ponto de ruptura entre os dois foi justamente a mudança na configuração da OpenAI, e Sam Altman já debochou do bilionário sul-africano algumas vezes.

IAs e **direitos** autorais

Questionado sobre empresas que afirmam que as IAs são treinadas somente com materiais livres de **direitos** autorais, Musk foi contundente ao afirmar que isso não é verdade: "É, isso é uma grande mentira, essas IAs são todas treinadas com dados protegidos por **direitos** autorais, obviamente", comentou.

Continuação: Setor de IA mente sobre não violar direitos autorais, acusa Musk

Por outro lado, não revelou se a sua empresa xAI também usa a mesma estratégia para treinar a IA generativa Grok. A única informação pública sobre o treinamento do modelo revela que ele usa dados obtidos do X (ex-Twitter), mas não traz outros detalhes.

OpenAI e Meta já foram processadas em múltiplas ocasiões por grupos de autores sob a acusação de violar esses direitos, mas ainda não há uma decisão judicial sobre os casos.

Por André Lourenti Magalhães

Operação global bloqueia mais de 600 sites e 19 aplicativos de pirataria audiovisual



Cerca de 606 sites e 19 aplicativos para dispositivos móveis e Smart TV's que realizavam transmissões ilegais de conteúdo audiovisual e violação de direitos de propriedade intelectual foram retirados do ar pela Justiça no Brasil, Argentina, Peru, Estados Unidos e Reino Unido, em uma operação global de **antipirataria** nomeada 404, com apoio da Vrio Corp, detentora das marcas SKY e DGO no país, e Alianza.

Nesta fase, 24 incursões simultâneas foram realizadas em 12 estados do Brasil e 1 na Argentina para desarticular serviços e organizações criminosas ligadas à **pirataria** audiovisual e lavagem de dinheiro, entre outros crimes. Dos 606 sites que foram retirados do ar, 238 tiveram origem no Brasil e o restante nos demais países participantes, segundo o Laboratório de Repressão a Crimes Cibernéticos do Ministério da Justiça.

Foto: Divulgação / The Music Journal

Os dados correspondem à sexta fase da chamada Operação 404. Nas buscas, foram apreendidos equipamentos tecnológicos com os quais os acusados realizavam atividades de **pirataria** audiovisual, ação ilegal que coloca milhões de usuários em risco, afeta a geração de empregos no setor e prejudica a arrecadação de impostos.

A ação fez parte de uma mobilização criminosa in-

ternacional coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, pela Polícia Civil do país e forças de segurança do Reino Unido, Peru, Estados Unidos e, pela primeira vez, a Argentina.

Foi a primeira vez que a Argentina integrou uma coordenação criminal internacional contra o crime de **pirataria** audiovisual. O representante em Brasília foi Alejandro Musso, Chefe da Unidade Especializada da Promotoria de Investigação de Crimes Cibernéticos (Upeic), que vem investigando casos desses crimes com resultados exitosos no país.

Jorge Bacaloni, presidente da Alianza Contra a **Pirataria** Audiovisual (Alianza) e gerente regional **antipirataria** da Vrio Corp. (controladora da DIRECTV América Latina e SKY), e Luciana Muller, diretora de Relações Institucionais da SKY, estiveram na Central de Monitoramento em Brasília (DF) acompanhando em detalhes a operação internacional.

Desde o seu início, em 2019, a Operação 404 acumulou 2.580 sites e 747 aplicativos bloqueados considerando transmissões piratas de conteúdo audiovisual, música e, também, da indústria de jogos, com 152 incursões para desarticular organizações criminosas ligadas à **pirataria** audiovisual. Tudo isso com a participação de 5 países e 20 unidades federativas do Brasil.

Bacaloni comentou: "Nossas empresas cooperam muito ativamente com o sistema de justiça e governos para detectar, investigar e denunciar a **pirataria**, considerando que é um crime transversal que não apenas desestimula o investimento e financia outras atividades criminosas reprováveis, mas, também, afeta empresas que geram empregos, estados que veem sua arrecadação reduzida para atender às demandas da sociedade e dos usuários, comprometendo seus dados pessoais e colocando-os em

Continuação: Operação global bloqueia mais de 600 sites e 19 aplicativos de pirataria audiovisual

alto risco de diferentes tipos de fraudes e golpes".

Na mesma linha, Musso destacou que a **pirataria** digital "não é um crime menor", uma vez que afeta centenas de milhares de pessoas, seja diretamente porque os usuários muitas vezes consomem esses sites ou aplicativos sem saber que são ilegais; e aos autores, uma vez que seus direitos de propriedade intelectual são violados. "A ação criminosa é muito importante", disse Musso, que concordou com Bacaloni que a ação coordenada dos setores público e privado é fundamental para combater esse crime.

A Vrio Corp. tem promovido investigações e reclamações em todos os países em que opera seus serviços de TV via satélite e transmissão de conteúdo ao vivo e sob demanda por meio de sua plataforma de TV ao vivo e streaming DGO, que no Brasil se chamará SKY+ a partir de 6 de dezembro.

A operação realizada na Argentina nesta semana foi graças a uma investigação realizada pelas áreas de

Antipirataria e Proteção Patrimonial da DIRECTV, no âmbito de um projeto desenvolvido com a colaboração da Tigo Sports Paraguay, contra um provedor de sinal de Internet Protocol Television ilegal (IPTV, pela sua sigla em inglês) que se autodenominava Prisma TV e era, por sua vez, uma revendedora de contas para esses serviços. Houve prisão e apreensão de criptoativos.

Além disso, a Vrio Corp. é membro fundador da Alianza juntamente com outras empresas e associações que atuam no mercado latino-americano e, por meio da SKY, também da Associação Brasileira de Televisão por Assinatura (ABTA), que recentemente foi fundamental para que a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) inaugurasse seu Laboratório **Antipirataria** em Brasília, especializado na análise de equipamentos clandestinos de TV Box.

PorThe Music Journal Brazil

Acordo do Google com o Canadá sinaliza força da regulação

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Acordo do Google com o Canadá sinaliza força da regulação

Para especialista, isso 'mostra que é possível tratar do desequilíbrio existente entre as plataformas e os jornais'

GLAUCE CAVALCANTI

glauce-oglobocombr

Um acordo fechado esta semana entre o governo canadense e o Google - que se comprometeu em remunerar produtores de notícias on-line no Canadá - sinaliza a importância da adoção de regulações específicas para grandes plataformas digitais, avaliam especialistas. A expectativa, agora, é que o país consiga também pactuar uma solução com a Meta, que suspendeu a veiculação de links de notícias a quem acessa seus aplicativos no Canadá.

O movimento da dona de Facebook e Instagram veio após a aprovação da nova lei canadense que determina que big techs remunerem editores locais por conteúdo de notícias veiculado em suas plataformas. A companhia segue afirmando que esta é a única forma de se adequar à legislação. Inicialmente, o Google também anunciara que iria suspender seus serviços de Busca, Google Notícias e Discovery no país a partir do próximo dia 19, quando a legislação entra em vigor. Mas chegou ao acordo com o governo.

Ricardo Campos, docente na Universidade Goethe, na Alemanha, e sócio do Warde Advogados, lembra que as plataformas agiram de forma semelhante na Austrália, quando o país estava aprovando sua regulação em 2021.

- O acordo mostra que é possível tratar do desequilíbrio existente entre as plataformas e os veí-

culos jornalísticos por meio de negociação. E demonstra que as normas que visam atribuir maiores obrigações e responsabilidades às grandes plataformas podem funcionar - diz Campos, destacando a nova receita que será destinada a empresas de notícias. - Espera-se, agora, que a Meta siga o exemplo do Google e também aceite negociar.

'AVANÇO HISTÓRICO'

Na quarta-feira, ao anunciar o acordo que prevê o pagamento anual de 100 milhões de dólares canadenses por ano (cerca de R\$ 360 milhões), indexados à inflação, a empresas de notícias do país, a ministra do Patrimônio Canadense, Pascale St-Onge, qualificou a tratativa como "avanço histórico". E disse que o acordo vai estabelecer uma relação comercial mais justa entre as plataformas digitais e o jornalismo no país:

- Muitos duvidaram que teríamos sucesso, mas eu estava confiante de que encontraríamos uma maneira de abordar a preocupação do Google e garantir que os canadenses tenham acesso às notícias no Canadá em sua plataforma - afirmou ela, em coletiva à imprensa.

Pascale frisou que não foram feitas concessões e que ocupações do Google, que queria obter uma isenção para não ter de recorrer à **arbitragem** para decidir valores a serem pagos aos produtores de notícias, além de saber quanto pagaria, para ter previsibilidade financeira.

"Após extensas discussões, estamos satisfeitos pelo Governo do Canadá ter se comprometido a abordar nossas questões principais com o Projeto de Lei C-18, o que incluiu a necessidade de um caminho simplificado para uma isenção em um patamar de comprometimento (financeiro) claro", disse Kent Walker, presidente de Assuntos Globais do Google,

em nota na quarta-feira.

A lei do Canadá vem na esteira da australiana, implementada em 2021. Dois anos antes, a União Europeia aprovou a Diretiva de **Direito** Autoral, referência para que os países do bloco criem leis locais regradando a remuneração de produtores de conteúdo.

A Meta argumenta que a lei canadense parte da premissa errada de que a companhia se beneficia das notícias compartilhadas em suas plataformas, quando ocorreria o contrário, com os produtores de notícias expandindo suas audiências via Facebook e Instagram.

O Google citava ainda a cobrança de uma "taxa sobre links", entre outros entraves.

COMPASSO DE ESPERA

A News Media Canada, que reúne grupos de mídia impressa e digital do país, elogiou em nota o Google "por sua abordagem de boa-fé e responsabilidade social". Frisou, contudo, que é preciso aguardar a entrada em vigor da legislação para mensurar seus efeitos: "O impacto desse quadro regulamentar para os editores de notícias depende das regulamentações finais, que são essenciais para garantir que nossos editores recebam um valor justo de mercado pelo conteúdo de suas notícias." O Conselho Europeu de Editores também recebeu bem a decisão do Google, disse a diretora executiva do órgão, Angela Mills Wade: - É essencial que companhias de grande porte reconheçam que leis como esta no Canadá e em outras partes do mundo se baseiam em princípios de-

Continuação: Acordo do Google com o Canadá sinaliza força da regulação

mocráticos que devem ser respeitados. Esperamos que a Meta tome uma decisão semelhante, pelo bem maior de uma imprensa livre.

Para Sydney Sanches, presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, o movimento no Canadá comprova um "rearranjo internacional em defesa dos produtores de conteúdos jornalísticos" e ainda fortalece o debate sobre uma regulação no Brasil: - Na esfera nacional, confirma a boa iniciativa legislativa nascida no PL (projeto de lei) 2.630, e que agora foi trasladada para o substitutivo do PL 2.370. É a comprovação de que nos aproximamos de uma regulação mais justa e civilizatória, que irá contribuir para o prestígio da qualidade da informação, da imprensa e melhoria do espaço público democrático.

Perguntada, em coletiva à imprensa, pela mídia canadense se a decisão do Google poderia influenciar o Facebook, Pascale disse estar provado que a lei funciona:

- Agora cabe ao Facebook explicar por que deixa sua plataforma ser usada para desinformação e informações falsas, em vez de apoiar nosso sistema de notícias e contribuir para a viabilidade desse setor.

Em nota, a Meta afirmou que, "diferentemente de mecanismos de pesquisa on-line, nós não buscamos notícias proativamente da **internet** para colocar nos feeds dos nossos usuários, e há muito tempo deixamos claro que a única maneira razoável de cumprirmos a 'On-line News Act' é encerrando a disponibilidade de notícias nos nossos aplicativos para pessoas no Canadá".

Propriedade Intelectual e individual em biotecnologia (e saúde pública)

COLUNISTAS



Há 10 anos, a Suprema Corte americana lembrou ao mundo que "leis da natureza, fenômenos naturais e ideias não são patenteáveis". Nas patentes da empresa Myriad decorrentes do sequenciamento e de muitas mutações dos genes BRCA1 e BRCA2 (causadores de mais de 10% dos cânceres de mama e ovário), não havia uma técnica específica. Era, no fundo, uma descrição da natureza, uma descoberta, resultado de muito investimento público e privado em décadas de pesquisas realizadas por centenas de mãos. Se, por um lado, os cientistas da Myriad contribuíram com o conhecimento científico, por outro lado, a sua política agressiva (que as patentes lhes davam pleno direito) dificultou futuros avanços no conhecimento da genética e causou prejuízos na atenção pública.

A existência de **patentes** ou propriedades intelectuais como um todo é algo que se justifica, sem dúvida alguma. O lucro secundário às inovações é um estímulo inerente aos avanços científicos. Entretanto, naquele 13 de junho de 2023, ficou determinado que a descrição de uma sequência de DNA, mesmo que clonado e "resumido" na forma da sequência codificante que se traduz em proteína (c-DNA), não é inovação, mas apenas uma descoberta. Recentemente, a empresa concordou com a decisão e reconheceu os inúmeros avanços em genética e me-

dicina de precisão que a queda de algumas de suas **patentes** trouxe.

De outro lado do espectro, não tentando se apossar de uma sequência genética natural que é "gratuita para todos os homens e reservada exclusivamente a ninguém", segundo o juiz Clarence Thomas, mas invadindo a propriedade individual, diversos ataques hackers já conseguiram estabelecer a identidade de milhões de indivíduos em estudos científicos e bancos de dados genéticos. A ideia subjacente a esses furtos de informações genéticas individuais é vender essas sagradas, preciosas e também valiosas informações. O motivo é muito simples, embora extremamente antiético e criminoso.

Quão lucrativo pode ser para uma seguradora de saúde, por exemplo, conhecer os indivíduos com chance de 80 ou 90% de ter câncer ao longo da vida? Sim, essa é a probabilidade associada a determinadas variantes patogênicas (mutações deletérias) em genes de alta predisposição ao câncer. Mas não apenas isso, ao ter acesso ao DNA de uma pessoa, é possível não apenas inferir probabilidade de dezenas de doenças, mas obter informações sobre a sua ascendência. A falta de escrúpulos vai ainda mais além. No mês passado, a empresa 23andMe, que faz genotipagem (avaliação de polimorfismos e variantes), que roubaram informações, incluindo a identidade e a ascendência familiar que essas informações revelam. Nesse caso, eram as informações de milhões de judeus Ashkenazi, incluindo fotos, e-mails e parentesco, evidenciando mais uma manifestação antissemita que o mundo viu reascender desde o ataque terrorista do Hamas.

Os genes, pelo ponto de vista mais tradicional e que codificam proteínas, são apenas menos de 2% do nosso DNA. Nesse segmento, mas também nos outros 98%, está a nossa identidade. E esse código formado

Continuação: Propriedade Intelectual e individual em biotecnologia (e saúde pública)

por milhões de polimorfismos (variações normais) é capaz de trazer nosso passado na forma de ancestralidade e nosso futuro na forma de probabilidades de doenças. Essa tecnologia está muito mais avançada e próxima do nosso cotidiano do que se imagina. São os chamados escores poligênicos. Vários países já possuem escores poligênicos para dezenas de doenças e, em breve, teremos também no Brasil. Será possível estimar a probabilidade individual de vários tipos de câncer, além de várias outras doenças, e traçar estratégias de prevenção e tratamentos precoces.

Mas, como todo avanço científico que muda a forma de enxergar a realidade, será preciso redefinir aspectos éticos e repactuar o assunto em nossa sociedade. Em um futuro que se avizinha, o Brasil está muito atrasado em vários aspectos desse debate, seja em propriedade intelectual por falta de prática ou propriedade individual pela desatenção em relação ao futuro da **biotecnologia**. O fato é que precisamos nos organizar para melhorar as linhas demarcatórias entre direitos, deveres e responsabilidades ligadas ao tema.

A discussão em andamento é urgente e complexa, e

ainda está longe de ser concluída. Ela vai além de simplesmente proteger a propriedade individual ou os direitos sobre a propriedade intelectual. Por um lado, bancos de dados com milhões de DNAs individuais e anonimizados nos forneceram conhecimentos valiosos, ajudando a desenvolver estratégias avançadas em saúde pública. Por outro lado, ter acesso ao DNA de alguém pode revelar informações pessoais sensíveis, que deveriam ser de conhecimento e controle exclusivo do indivíduo a quem pertencem.

Para uma sociedade justa é essencial garantir um equilíbrio delicado entre o direito individual e a **propriedade** intelectual (referente a invenções, não a descrições da natureza) que promova o investimento em pesquisa e tecnologia. É necessário estabelecer práticas equitativas para proteger as pessoas em maior risco de doenças de abusos financeiros, sem que um excesso de regulamentações, inseguranças e barreiras desnecessárias impeçam descobertas que possam beneficiá-las. São avanços que permitirão o florescer do incipiente hub de inovações e **biotecnologia** brasileiro.

Pirataria: "é preciso investir ainda mais em fiscalização", afirma presidente do FNCP

Às vésperas do Dia Nacional Contra a **Pirataria**, Edson Vismona analisa mercado ilegal brasileiro que causou a perda de quase meio trilhão de reais em 2022

Domingo, dia 03 de dezembro, é **Dia Nacional** contra a **Pirataria**, e para dar dimensão à questão no Brasil: dados apurados pelo Instituto Ipec apontam para um prejuízo de R\$ 410 bilhões em 2022. O valor corresponde à soma das perdas registradas por **14** setores industriais como vestuário, combustíveis e bebidas, por exemplo e a estimativa dos impostos sonogados.

O **setor** de vestuário é o mais impactado, com perdas de R\$ 84 bilhões um aumento de 40% em relação a 2021 que registrou R\$ 60 bilhões. Outros segmentos que aparecem no topo da lista são:

Bebidas alcoólicas (R\$ 72,2 bilhões), Combustíveis (R\$ 29 bilhões); Cosméticos e higiene pessoal (R\$ 21 bilhões); Defensivos agrícolas (R\$ 20,8 bilhões); TV por assinatura (R\$ 12,1 bilhões); Cigarros (R\$ 10,5 bilhões).

Para **Edson Vismona**, presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** (FNCP), a alta carga tributária brasileira que incide sobre o consumo é determinante para a escolha do consumidor. Se o produto legal fica mais caro por causa do aumento de impostos, isso vai favorecer a ilegalidade, que não paga imposto e tem benefícios com qualquer aumento de carga tributária. É uma relação direta, imediata e um alerta absolutamente necessário.

De acordo com o Instituto para o Desenvolvimento do Varejo (IDV), a evasão fiscal no setor, em 2020, (últimos dados coletados) foi estimada em até R\$ 220 bilhões de reais 22% deste total veio pelo canal digital. Até o final de 2023, o setor espera que o país tenha perdido em evasão o equivalente a R\$ 77 bilhões, no **varejo** digital. Ainda que o país tenha avançado

com programas como o Remessa Conforme, é preciso buscar isonomia tributária contra a concorrência desleal e, por fim, investir ainda mais em fiscalização, avalia Jorge Gonçalves Filho, presidente do IDV.

Cigarros: ilegal copia o ilegal

No setor de cigarros, a **falsificação** ganha novos contornos. Chamam a atenção as indústrias brasileiras que produzem cópias das marcas ilegais paraguaias justamente as líderes de mercado. Um exemplo é a marca paraguaia Gift. Além desta, o consumidor brasileiro encontra as cópias Gift, e Club One. Todas trazem similaridades nos rótulos, identidade visual e embalagem do produto paraguaio.

Segundo o presidente do FNCP, Edson Vismona, o modus operandi das empresas que falsificam os cigarros garante lucro certo aos criminosos e **confunde** o consumidor. Estas indústrias estão atuando de modo ilegal não só por plagiar os produtos, mas, também, pela venda abaixo do preço mínimo estipulado por lei, de R\$ 5. É ilegal e imoral, aponta Vismona. Ao todo, o cigarro ilegal no Brasil domina 41% do mercado.

Em 14 de novembro, uma ação conjunta da Polícia Federal e da **Receita** Federal -- em parceria com o Ministério Público do Trabalho deflagrou a operação a Illusio. Agentes desarticularam uma quadrilha que mantinha trabalhadores paraguaios em situação análoga à escravidão em fábricas clandestinas de cigarros. Chefiado por um empresário de Barueri, o esquema aliciava trabalhadores no Paraguai e os levava para fábricas clandestinas em Divinópolis (MG). 59 mandados de prisão, busca e apreensão foram cumpridos em Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Pará e Amazonas contra pessoas físicas e jurídicas envolvidas no esquema.

PL da pesquisa científica pode alavancar setor no país

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



O , enfim, voltou a colocar a na centralidade de seu programa de desenvolvimento. O Projeto de Lei 7.082/2017, que regulamenta as pesquisas clínicas no país, foi aprovado na quarta-feira, 29, pela Câmara dos Deputados. Assina como relator do texto o deputado federal Pedro Westphalen (PP-RS). "O entra agora em uma nova era", disse, por meio de comunicado, Westphalen. "É um grande passo que nos coloca em patamares internacionais de pesquisa, desativando o processo hoje existente." De autoria da ex-senadora Ana Amélia Lemos, o PL estava há muito tempo em discussão na Câmara, tendo passado por diversas audiências públicas e por três comissões antes de ir a plenário. No computo geral, o texto foi aprovado com 305 votos a favor e 101 contra, e segue agora para ser analisado pelo Senado. Na prática, a proposta estabelece regras para as pesquisas clínicas com seres humanos e o controle das boas práticas por meio de comitês de ética em pesquisa (CEPs). O texto estabelece direitos para os participantes voluntários e deveres para os pesquisadores, os patrocinadores e demais entidades envolvidas.

Atualmente, estima-se que a aprovação da realização de uma pesquisa leve cerca de 215 dias, em razão do processo em duas instâncias. Com a proposta, apenas um órgão fará essa avaliação - agora, os comitês terão prazo de 30 dias para analisar os protocolos. E a economia? Também é uma questão econômica. O mer-

cado das pesquisas clínicas movimenta, mundialmente, mais de 200 bilhões de dólares. No entanto, o é apenas o vigésimo país em número de estudos em andamento - apenas 2%, abaixo de nações como Taiwan e Hungria. As projeções são de que, se chegássemos ao décimo lugar, seriam mais de 2 bilhões de reais em investimentos diretos por ano. Além da geração de empregos e maiores investimentos em tecnologia, há os benefícios para toda a população, com acesso mais rápido a novos tratamentos para diversas doenças, como câncer, Alzheimer e Parkinson. Relacionadas O reúne características importantes para ser protagonista na realização de pesquisas clínicas de novos medicamentos e terapias.

Durante a pandemia, o país participou de estudos clínicos para quatro vacinas contra a Covid-19, o que já demonstra nossa capacidade e relevância. "A aprovação do PL de Pesquisa Clínica irá se somar a essas características e tornar o país mais competitivo", afirma Renato Porto, presidente-executivo da **Interfarma** - Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, entidade que reúne as empresas e pesquisadores nacionais e estrangeiros responsáveis pela inovação em saúde. Entre as características do país importantes para a realização de estudos clínicos, estão a diversidade étnica, o custo competitivo comparado a outros países e a robustez do ecossistema de saúde, com boa regulação sanitária, além de ter alta relevância demográfica e econômica, ser o 12º maior Produto Interno Bruto (PIB) mundial, ter a maior população economicamente ativa e urbana da América Latina. Destaca-se, também, o nível elevado de competência em pesquisa clínica dos pesquisadores brasileiros, reconhecidos mundialmente e importantes formadores de opinião. Crescimento histórico A aprovação da PL de pesquisa científica vem na esteira de um progresso comprovado por evolução histórica.

O impacto acadêmico da brasileira no mundo cres-

Continuação: PL da pesquisa científica pode alavancar setor no país

ceu 21% de 1996 a 2002 de acordo com relatório da Agência Bori feito em parceria com a empresa de análise de dados Elsevier. Segundo o levantamento, o impacto da pesquisa é medido pelo número de vezes que um artigo científico é citado em comparação com outros da mesma área no resto do mundo, em determinado período de tempo, indicador conhecido como Field Weighted Citation Impact (FWCI). Segundo o relatório, divulgado esta semana, o FWCI da brasileira passou de 0,7 em 1996 para 0,85 em 2022.

Já o número de artigos científicos brasileiros publicados no período aumentou nove vezes: passou de 8,3 mil em 1996 para 74,6 mil em 2022. "É importante notar que, apesar do gigantesco aumento da produção científica, o tem conseguido manter a média de citações de seus trabalhos, aproximando-se cada vez mais da média mundial", destacou o cientista de dados da Bori, Estêvão Gamba. (Com agências e Bori) em Vídeo

Comissão aprova projeto que regulamenta o uso de práticas colaborativas na solução de conflitos - Notícias

NOTÍCIAS



Direito e Justiça

Comissão aprova projeto que regulamenta o uso de práticas colaborativas na solução de conflitos

A proposta poderá seguir ao Senado, a menos que haja recurso para votá-la no Plenário da Câmara

0

Comentários

01/12/2023 - 07:41

Vinicius Loures / Câmara dos Deputados

Aureo Ribeiro apresentou substitutivo

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou projeto que regulamenta o uso de práticas colaborativas como método extrajudicial de soluções de conflitos entre pessoas ou empresas.

O relator, deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade-RJ), apresentou substitutivo ao Projeto de Lei 890/22, do deputado Túlio Gadêlha (Re-

de-PE).

Uma das inovações do texto aprovado em relação ao original foi incluir as modificações na Lei de **Mediação**, em vez de criar uma nova legislação. Segundo Ribeiro, o objetivo é evitar quebra de sistematicidade do sistema processual. Ele também ressaltou que a lei que trata de **mediação**, por ter semelhança com o método colaborativo, pode incorporar os dispositivos da proposta.

Mediação x colaborativa

Na **mediação**, as partes decidem escolher um terceiro imparcial que, acreditam, irá auxiliar na comunicação entre elas e na obtenção de um acordo.

Nas práticas colaborativas, por sua vez, não há necessariamente um mediador. Cada parte, com o auxílio de seu próprio advogado ou outros profissionais, "buscará esclarecer suas dúvidas e encontrar soluções em colaboração com a outra para achar uma solução", explicou o parlamentar.

De acordo com o texto aprovado, as práticas colaborativas são procedimentos de gestão e resolução de conflitos voluntários, sigilosos e pautados na boa-fé, transparência e colaboração, respeitadas as peculiaridades culturais e regionais dos participantes.

Outros métodos

As práticas colaborativas podem ser realizadas em conjunto com outros métodos de resolução de conflitos, inclusive em conflitos judicializados, mediante convenção das partes e suspensão do processo.

Continuação: Comissão aprova projeto que regulamenta o uso de práticas colaborativas na solução de conflitos - Notícias

As partes e os advogados deverão assinar um Termo de Participação Colaborativa, que contenha as condições contratuais e, entre outras, cláusulas de:

não litigância durante a negociação colaborativa;

sigilo e confidencialidade;

divulgação plena das informações.

"Acredito que o traço mais distintivo da prática colaborativa em relação à **mediação** é a formalização de um acordo prévio de não-litigância. Por meio da qual, assegura-se que os profissionais envolvidos no processo colaborativo não participarão de eventual ação judicial ou arbitral futura, caso não haja acordo", afirmou Aureo Ribeiro.

Para ele, essa cláusula oferece às partes segurança de que os profissionais atuantes na causa "estão completamente dedicados à construção de um acordo e de que o outro polo da demanda não está apenas adquirindo informações para a formalização de um litígio posterior".

Encerramento dos casos

Ainda segundo o texto aprovado, o procedimento das práticas colaborativas será encerrado quando:

for celebrado acordo entre as partes;

não se justificarem novos esforços para obtenção do acordo; e

uma ou ambas as partes assim desejar.

A proposta também prevê que ninguém será obrigado a permanecer em procedimento de práticas colaborativas, mas o encerramento do procedimento deve observar as diretrizes previstas no termo inicial de participação, salvo caso de ilegalidade, má-fé ou abuso de direito.

Tramitação

A proposta foi analisada em caráter conclusivo e poderá seguir ao Senado, a menos que haja recurso para votação pelo Plenário.

sobre a tramitação de projetos de lei

Reportagem - Paula Moraes Edição - Rodrigo Bittar

Juiz entende que empresa copiou registro de marca e determina anulação



Propriedade intelectual Juiz entende que empresa copiou registro de marca e determina anulação Para magistrado, esposa de ex-sócio copiou marca de empresa da qual marido foi associado. Da Redação sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 Atualizado às 18:52 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Empresa de contabilidade teve ato de registro de marca anulado após magistrado entender que houve cópia de marca de outra empresa do mesmo ramo. O juiz Federal Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, da 25ª vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, considerou que a legislação privilegia o criador da marca, portanto, a atuação por mais de seis meses de uma empresa no ramo, protege seu direito de precedência.

No caso, a empresa autora, atuante na área de contabilidade e consultoria empresarial, alegou no processo que desde 2004 utiliza uma marca comercial. E que, a proprietária da empresa ré, casada com um ex-sócio da empresa autora, copiou a marca.

A esposa do ex-sócio, alegou, por sua vez, que pediu renúncia do registro da marca, o que ensejaria perda superveniente do objeto da ação.

Efeitos da renúncia

Em sentença, o magistrado esclareceu que a renúncia não leva à perda do objeto da ação porque se discute a

validade do ato administrativo que concedeu o registro.

Ainda, aponta que os efeitos da renúncia operam-se ex nunc (a partir de então), e que a decisão de nulidade de registro tem efeitos ex tunc, ou seja, retroativos, a partir da data de depósito do pedido.

Para magistrado, legislação privilegia o criador por originalidade de marcas tendo a empresa autora direito de precedência ao registro. (Imagem: Freepik)

Afronta à exclusividade

O juiz também entendeu, concordando com parecer do **INPI**, que há expressão idêntica nas duas marcas, que atuam no mesmo segmento comercial, afrontando o direito de exclusividade da empresa autora.

Ademais, quanto à proteção territorial, o magistrado assentou que a empresa autora e a ré foram constituídas no Estado de São Paulo, e como a autora recebeu o nome anteriormente ao da ré, houve violação do registro de marca.

"Cumprir registrar que a legislação nacional foi clara e correta, a meu sentir, em optar por privilegiar o inventor no caso das **patentes** e o criador por sua originalidade, no caso das marcas. Logo, se a Autora usava no país, há mais de seis meses, marca semelhante ou idêntica a da empresa Ré, tem direito de precedência ao registro", afirmou o juiz.

Ao final, declarou procedente o pedido para anular o ato administrativo da concessão do registro de marca da empresa ré.

Continuação: Juiz entende que empresa copiou registro de marca e determina anulação

O escritório Newton Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados patrocinou os interesses da empresa autora.

Veja a sentença.

Processo: 5097997-54.2022.4.02.5101

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 7

Pirataria
5, 11

Arbitragem e Mediação
7, 14

Propriedade Intelectual
9

Inovação
9

Patentes
9, 12, 16

Entidades
12

Marco regulatório | INPI
16